LEI Nº 1137 / 2011

"Altera a Lei Municipal nº 1.097, de 02 de Dezembro de 2009 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 1111, de 02 de Junho de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011."

O povo do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.014 – Construção de Quadra E. M. Cel. Goulart, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0005 – Esporte, Lazer e Turismo para todos, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 30.487,31 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) para fazer face a execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 20/04/11. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 20/04/11.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04.01 – Atividades de esporte lazer e turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0005 – Esporte, Lazer e Turismo para todos
Átividade: 1.014 – Construção de Quadra E. M. Cel. Goulart
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 30.487,31

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

Superávit financeiro 2010 .....R$ 30.487,31

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 20 de abril de 2011.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade. com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 20 / 04 / 11. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 20 / 04 / 11.